

## **LEI nº 701**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a receber doação de terreno urbano ou promover desapropriação por Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a receber por doação ou desapropriar por interesse público, terrenos no perímetro urbano para neles construir uma ESTAÇÃO RODOVIÁRIA e a SEDE DO TIRO DE GUERRA.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar da verba 3140-02, do Orçamento vigente, podendo se necessário, promover a sua suplementação.

Art. 3º - O reforço de que fala o art. 2º, será obtido com o produto do empréstimo a ser feito com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais – ANTECIPAÇÃO DE RECEITA.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 06 de julho de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
Prefeito Municipal